



Processo Administrativo: 005.002970/2026-47
Data do Pedido: 27/03/2026
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:
Aline Silva Lima - DMAC/SEMUSA
Fátima De Oliveira Costa Sousa - Chefe II - NUMAC/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância, destinada ao atendimento das demandas da Maternidade Municipal Mãe Esperança, com recursos provenientes da Emenda nº 12/2025, de autoria do Vereador Militino Feder Junior.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda, apresentada no DFD ID 0572468, elaborado pelo DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC, apresentada a seguir:

Considerando que a Maternidade Municipal Mãe Esperança realiza atendimentos em gestação e parto de risco habitual, sendo necessário em diversos casos encaminhamento ao hospital de referência em gestação e partos de alto risco;

Considerando que o veículo existente no serviço foi adquirido no ano de 2018 e já ultrapassou 5 anos de vida útil, gerando diversos reparos e deixando a unidade hospitalar desprovida de veículos para atender emergências;

Considerando a indicação de emenda parlamentar;

Vimos solicitar a aquisição de 01 ambulância tipo B para atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório– em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos– e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam no próprio descritivo dos produtos a serem licitados, sendo que tais descrições foram feitas com base no padrão do Painel de Preços do Governo Federal, disponível em <https://paineldeprescos.pre.economia.gov.br/analise-materiais>.

3.3. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

3.4. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

3.4.1. Como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de produção, material, uso, descarte, entre outros.

- Normas regulamentadoras do CONTRAN e do DETRAN/RO.

3.5.. Requisitos de Sustentabilidade

3.5.1. A contratada deverá cumprir com o estabelecido na Lei Federal 14.133/21 no que diz respeito ao Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável, conforme dispõe o art. 5º da respectiva lei e o inciso IV do art. 11.

3.5.2. Os interessados deverão respeitar as Normas Brasileiras– NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5.3. Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto:

3.5.3.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize os combustíveis diesel, gasolina ou etanol, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

3.5.3.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

3.5.3.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

3.5.3.4. “Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

3.5.4. Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: 3.5.4.1. “Será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não- aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.” 3.6. Das obrigações da Contratada 3.6.1. Além das obrigações previstas na minuta de contrato para prestação de serviços sem mão de obra dedicada, poderão ser adicionadas as obrigações pertinentes ao objeto. Quanto às obrigações previstas no Contrato, tem-se a recomendação de manter o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incisos XIV, XVI e XVII. 3.7. Das obrigações da Contratante 3.7.1. Além das obrigações previstas na minuta de contrato para prestação de serviços, propõe-se manter o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133 /2021, incisos X, XI e XIV. 3.8. Subcontratação 3.8.1 Com relação à possibilidade de subcontratação de parte do objeto, a equipe de planejamento entende que o serviço a ser contratado não se configura como uma série/gama de serviços especializados que poderiam ser objeto de subcontratação. 3.9 Alteração Subjetiva 3.9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do produto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato. 3.10 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. 3.11 Indicação ou vedação de marcas ou modelos, conforme hipóteses dos incisos I e III, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021; 3.11.1 Para este objeto não há indicação ou vedação de marca. 3.12 Exigência de amostras, quando couber, devendo ser observado o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021; 3.12.1 Para este objeto não exigirá amostras dos itens. 3.13 Primeiro Emplacamento 3.13.1 O veículo novo deverá ser entregue emplacado e licenciado no Detran/RO, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pela contratada em nome do Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento. 3.14 Plotagem/Adesivação 3.14.1 O veículo deverá ser entregue devidamente plotado, conforme layout e logomarca a serem encaminhados pelo órgão demandante, observando-se as especificações técnicas e o padrão visual institucional. 3.15. Qualificação Técnica 3.15.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, a Contratada, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto deste instrumento. a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a empresa que a empresa forneceu os itens condizentes com o objeto desta licitação, ou seja, que tenha fornecido veículos. b) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados contemplem que a empresa forneceu os itens condizentes com o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de veículos, de no mínimo 1 (um) dos quantitativos totais pretendidos. 3.15.2 Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos. 3.15.3 Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 12 Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Desto deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de apoio analisou processos de contratações semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias ou inserção de novas tecnologias ou inovações, que melhor atendessem às necessidades dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde e não foram encontradas mudanças significativas dentro do mercado.

Na análise da presente demanda, verificou-se que os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005. Esses materiais possuem especificações e características usuais de mercado, amplamente encontradas entre os fornecedores, o que facilita o processo de aquisição sem necessidade de requisitos técnicos diferenciados ou exclusivos.

A aquisição em questão tem como base recursos de emenda parlamentar, Emenda nº 12/2025 Projeto de Lei nº PLO-4954/2025, conforme anexo 0717274:

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir a solução mais viável a ser contratada, tomou-se por base a motivação manifestada pelas unidades participantes, o objeto a ser adquirido, o modelo de contratação anteriormente utilizado, os resultados pretendidos e o interesse público da administração. Salienta-se que a SEMUSA já realizou esse tipo de compra, sendo verificado na ata de registro de preços Edital nº 90061/2025 - Aquisição de veículos (Ambulância Básica Tipo "B" – Pick-up 4x4), com recursos provenientes de Emenda Estadual de Deputado Estadual de Rondônia, bem como da Emenda Impositiva Individual n. 0001/2024 – Projeto de Lei n. PLO-4689/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,

4.2 CONCLUSÃO PRELIMINAR

Com isto observou-se que o modelo de contratação já adotado no âmbito municipal atende de forma satisfatória, conforme dispositivo da Lei de Licitação destacado acima, as demandas desta SEMUSA e é amplamente aceito pelo mercado.

Solução 1: Aquisição através de SRP

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Outros pontos a serem considerados na utilização do Sistema de Registro de Preços:

- Economia de Tempo: Redução do tempo gasto em processos licitatórios, já que o SRP permite a realização de licitação única para futuras contratações;
- Agilidade nas Aquisições: Facilita a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, pois dispensa a necessidade de novas licitações a cada compra;
- Economia de Recursos Financeiros: Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos, resultando em economia de recursos públicos;
- Planejamento Orçamentário:

Maior previsibilidade orçamentária, uma vez que as contratações futuras já estão pré-determinadas pelos preços registrados;

- Flexibilidade Contratual: Maior flexibilidade para contratações, visto que as quantidades exatas a serem adquiridas podem ser determinadas posteriormente.

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 28. São modalidades de licitação:

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração

pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

IV – sistema de registro de preços;

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação, e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, enquadra-se no art. 38 no Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

“I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa; § 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao Sistema de Registro de Preços – SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta”.

Solução 2 – Aquisição por meio de Licitação de Compra, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O PREGÃO ELETRÔNICO com o objetivo de selecionar o MENOR PREÇO permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando assim a competitividade. O aumento dos participantes é outro ponto que colabora diretamente com a redução de valores dos bens e serviços a serem adquiridos e dando a possibilidade de a oferta de lances reduzindo consideravelmente o valor do item, gerando economia. Além disso, existe a possibilidade de eliminar as propostas que não estão em conformidade com o edital, sendo realizada a análise detalhada em relação a proposta vencedora “em favor de obtenção de uma maior economicidade para a Administração”. Fernandes (2015) complementa:

“A economicidade gerada pelo uso do pregão eletrônico é um de seus principais fatores de destaque perante as demais modalidades licitatórias; essa economia gerada para a administração pública pode vir a resultar em um redirecionamento da verba economizada para outros setores da sociedade, trazendo assim maiores benefícios para a população, que em linhas gerais é a destinação final, direta ou indireta, dos produtos e serviços contratados por meio dos certames licitatórios. (FERNANDES, 2015 p. 41)”.

Considerando que por se trata de uma Secretaria de Saúde, há um quantitativo variado de materiais de diversas categorias que necessitam ser armazenados, assim a licitação para compra imediata desta solução pode levar a desafios na gestão de estoques, especialmente se não houver espaço adequado para armazenar os materiais adquiridos. Além de que pode limitar a flexibilidade do órgão público para lidar com variações orçamentárias ao longo do tempo, já que os recursos são comprometidos desde o início. Existe a viabilidade operacionalmente de

a aquisição de todos os materiais seja realizada em uma única vez, a Administração receberia toda a quantidade prevista no objeto em uma única parcela, pois não se tratar de materiais em grande quantidade de itens e unidade.

Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Uma alternativa considerada é a adesão a Ata de Registro de Preços, que permite aproveitar propostas vantajosas obtidas em licitações por outros órgãos e entidades públicas.

No entanto, é importante ressaltar que o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários está sujeito à consulta prévia e à aceitação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor. Isso pode implicar em processos adicionais e burocráticos para a SEMUSA.

Além disso, o quantitativo necessário para suprir as necessidades da SEMUSA pode demandar múltiplas adesões a diversas atas de registro de preços, o que pode não ser vantajoso para a secretaria. Até o momento, não foram identificadas atas disponíveis para a realização de adesão que atendam às necessidades específicas da instituição.

SOLUÇÃO VIÁVEL:

A solução viável é a aquisição através de processo de licitação, conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais materiais descritos no ANEXO I, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pela AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR MEIO DE LICITAÇÃO DE COMPRA, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade para pretensa aquisição oferecer o pleno funcionamento do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS. Sendo que compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Município de Porto Velho/RO, conforme descrito no ITEM 4 desse ETP.

Entende-se como formato mais adequado o apresentado na SOLUÇÃO 2, sendo então perfeitamente possível que a Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança seja feita pela AQUISIÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO DE COMPRA, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, instrumentalizado por meio de compra com entrega imediata de no prazo máximo até 60 (sessenta) dias corridos por meio de Nota de Empenho.

A solução de registro de preços é altamente viável para a SEMUSA, pois que desejam otimizar seus processos de aquisição e garantir uma maior transparência e controle sobre seus gastos. Com a redução de gastos e a otimização de processos, é possível destinar recursos para outras áreas prioritárias, garantindo assim um melhor atendimento às demandas da população. A referida solução enquadra-se no art. 38 no Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

“II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;”.

Assim sendo, insta concluir ser a forma mais adequada e pertinente para o objeto em questão. Sendo assim, o objeto pretendido se coaduna como comuns, ou seja, será licitado na MODALIDADE PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA selecionando a PROPOSTA DE MENOR PREÇO para Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança via Emenda nº 002/2025 – Vereador Militino Feder Junior 0717274.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância, destinada ao atendimento das demandas da Maternidade Municipal Mãe Esperança, conforme DFD 0572468, com recursos provenientes da Emenda nº 002/2025., por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, tendo em vista que não se trata de uma contratação a ser realizada frequentemente (material permanente), sendo perfeitamente possível que, a aquisição possa atender esta SEMUSA, através de compra com entrega imediata de no prazo máximo até **60 (sessenta) dias corridos** e instrumentalizado por meio de assinatura de Contrato.

5.1.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) **FISCAL (IS)**, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante da unidade administrativa requisitante, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2 A solução adotada mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, especialmente no atendimento às demandas do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, garantindo maior eficiência, economicidade e celeridade na aquisição.

5.2. Do Prazo, Local De Entrega, Condições De Recebimento:

5.2.1. **Entrega:** Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08 h às 14 h.

5.2.2. O fornecimento do (s) bem (s) dar-se-á, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento do respectivo contrato e sua assinatura.

5.2.2.1. O prazo de 60 (sessenta) dias corridos se justifica em razão da especificidade do objeto e sua confecção e poderá ser prorrogado, tornando-se 120 (cento e vinte) dias, mediante solicitação e justificativa, que compreende entre a fabricação, montagem e entrega do veículo;

5.2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificativa, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

5.3 Recebimento:

I – Provisoriamente: no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações.

II – Definitivamente: no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e aceitação definitiva.

5.3.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.3 A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.4 Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.3.6 O veículo será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.3.7 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.3.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos veículos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.3.9 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato.

5.3.10 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.3.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.3.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4 Da Garantia e Assistência Técnica

5.4.1 Os veículos deverão ter garantia de fábrica, de no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega técnica definitiva, sem limite de quilometragem.

5.4.2 A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho – Rondônia, devendo a licitante apresentar relação da rede de concessionárias ou autorizadas pelo fabricante, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

5.4.3 A Assistência Técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após o comunicado oficial da Contratante.

5.4.4 As despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos e pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Considerando que os veículos serão adquiridos pela SEMUSA, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.

5.7. As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na cidade de Porto Velho/RO, com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

5.8. Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na região de Porto Velho/RO caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

- 5.9. Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.
- 5.10. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.
- 5.11. A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.
- 5.12. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

5.13. Disposições Finais

- 5.13.1. O objeto deverá atender às disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.
- 5.13.2. Todos os custos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado pelo SEI, nº 0572468e conforme Emenda nº 002/2025 – Vereador Militino Feder Junior 0717274. Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

IT E M	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	TOTAL
01	621643	AMBULÂNCIA TIPO B –SUPORTE BÁSICO MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B); AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO, SEM EQUIPAMENTOS, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N°4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 Km, modelo/ano do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica que atende aos níveis de emissão poluente EURO 5 / PROCONVE L6; conforme observados os critérios de peso e vigência do CONAMA, Tração 4x2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar - condicionado original de fábrica, na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para -choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO. Característica de Transformação do Compartimento: Isolamento interno acústico com; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 Leds de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto –12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Aparelhagem de oxigênio composta por: mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 16 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Armário superior para guarda de insumos médico - hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED’s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência; Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO.	UND	01

Obs.: Ficará por conta da contratada a entrega do veículo na cidade de Porto Velho (SEMUSA), bem como o emplacamento no nome do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme, 4.4. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO 4.4.1. O veículo deverá ser entregues já emplacados em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 4.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho/RO. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

A referida contratação é considerada **BEM COMUM** cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia do valor da contratação foi realizada em conformidade com art. 23, III, da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Assim, foi possível obter a estimativa prévia desta contratação conforme Pesquisa de Preço nº 178/2026 ID 0760096, no **valor total estimado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	621643	AMBULÂNCIA TIPO B –SUPORTE BÁSICO MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B): AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO, SEM EQUIPAMENTOS, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N°4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 Km, modelo/ano do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica que atende aos níveis de emissão poluente EURO 5 / PROCONVE L6; conforme observados os critérios de peso e vigência do CONAMA, Tração 4x2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar - condicionado original de fábrica, na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para -choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO. Característica de Transformação do Compartimento: Isolamento interno acústico com; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto –12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Aparelhagem de oxigênio composta por: mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 16 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Armário superior para guarda de insumos médico -hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de	UND	01	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

	poli-carbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigênio terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO. Obs.: Ficará por conta da contratada a entrega do veículo na cidade de Porto Velho (SEMUSA), bem como o emplacamento no nome do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme, 4.4. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO 4.4.1. O veículo deverá ser entregues já emplacados em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 4.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho/RO. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.				
Valor Estimado Total:					R\$ 330.000,00

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto da pretensa contratação é composto por um único item indivisível, devendo ser realizada sua contratação POR ITEM, em razão da quantidade diminuta apresentada.

A regra é utilizar-se da divisão para ampliar a contratação quando se trata de vários itens que podem ser separados, para atingir um maior número de competidores e trazer um preço mais vantajoso ao caso concreto. Contudo o item não pode ser dividido sem prejudicar sua integridade. Portanto, faz-se o uso da aquisição por item.

Não há necessidade de divisão da contratação por lote, tendo em vista ser um item único indivisível.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas contratações correlatas relacionadas à operacionalização do objeto, já atendidas por instrumentos contratuais vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, especialmente aquelas destinadas ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

Dessa forma, a operacionalização da ambulância objeto da presente contratação encontra suporte administrativo e contratual suficiente, não sendo necessária, neste momento, a formalização de novas contratações indispensáveis à sua utilização.

Adicionalmente, poderão ser adotadas medidas complementares para otimização da utilização do bem, tais como:

a) Seguro Patrimonial do Veículo:

Contratação de seguro para cobertura de danos, sinistros e demais riscos patrimoniais, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

b) Capacitação de Profissionais:

Realização de treinamento e orientação aos motoristas e profissionais envolvidos na operação do veículo, visando garantir segurança, eficiência operacional e adequada conservação do bem.

Assim, conclui-se que a presente contratação possui integração com contratos administrativos já existentes, sem caracterizar dependência de nova contratação prévia para sua efetiva execução.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme exarado pelo departamento demandante através do (e-DOC0572468):

() Sim. Nº Documento ou ID: _____ (número do processo do planejamento da contratação através da LOA.

(X) Não. Justificativa: via Emenda nº 12/2025 – Vereador Militino Feder Junior.

10.1. A estimativa preliminar do valor da contratação será realizada por meio de processo simplificado, fundamentado na Emenda Parlamentar nº 12/2025 – Vereador Militino Feder Junior – PLO 4954/2025, com um valor total estimado de R\$ 400.000,00.

Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

10.2. P.A.: 08.31.10.302.329.2.396

10.3. Elemento de Despesa: 4.4.90.52

10.4. Recurso oriundo de convênio/emenda?

(X) Sim, qual?

() Não

Justificativa que não consta no PCA.

As Emenda nº 12/2025 – Vereador Militino Feder Junior), foram direcionadas ao município de Porto Velho após a aprovação da Lei Orçamentária Anual e da elaboração do Plano de Contratações Anual.

Dessa forma, a destinação específica dos recursos e a consequente necessidade de contratação surgiram posteriormente à fase de planejamento inicial, inviabilizando sua inclusão prévia no referido Plano. Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) é elaborado com base em previsões orçamentárias e necessidades estratégicas previamente identificadas, conforme dispõe a legislação aplicável. No entanto, as emendas parlamentares são recursos adicionais ao orçamento originalmente previsto e podem ser destinadas a finalidades específicas, exigindo a adaptação dos processos administrativos para sua execução eficiente e tempestiva. Além disso, em observância ao princípio da eficiência administrativa, a inclusão tardia da contratação no PCA poderia comprometer a execução orçamentária e a destinação dos recursos dentro do exercício financeiro vigente. Assim, a ausência da previsão inicial não compromete a legalidade ou a transparência do processo, sendo justificada pela excepcionalidade da origem dos recursos e a necessidade de sua execução conforme a legislação vigente. Dessa forma, a contratação será realizada em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e atendendo ao interesse público.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Ampliar e qualificar a estrutura de atendimento da rede municipal de saúde, mediante disponibilização de ambulância adequada às necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança;
- b) Proporcionar maior segurança, eficiência e agilidade no transporte de pacientes, contribuindo para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) Reduzir riscos operacionais decorrentes da insuficiência ou inadequação de veículos disponíveis para atendimento das demandas da unidade de saúde;
- d) Assegurar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e transporte sanitário, mediante disponibilização de veículo novo, adequado e em perfeitas condições de uso;
- e) Promover maior economicidade à Administração Pública, mediante redução de custos com manutenção corretiva frequente de veículos antigos ou inadequados;
- f) Garantir adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de emenda parlamentar, com efetiva conversão em benefício direto à população usuária dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida visa ao fortalecimento da infraestrutura logística da rede municipal de saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para viabilizar a adequada execução da contratação e garantir a plena utilização do objeto adquirido, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- a) Designação formal de fiscal e/ou gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Adoção das medidas administrativas necessárias ao recebimento, tombamento e incorporação do veículo ao patrimônio público municipal;
- c) Providenciar o cadastro e regularização do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes, quando aplicável;
- d) Definir a lotação e vinculação operacional do veículo à unidade de saúde beneficiária;
- e) Promover orientação e/ou capacitação dos servidores responsáveis pela utilização e gestão do veículo, quando necessário;
- f) Adotar as providências administrativas para inclusão do veículo nos contratos vigentes de abastecimento, manutenção e gestão da frota, quando aplicável;
- g) Providenciar, se necessário, a contratação ou inclusão do veículo em cobertura securitária patrimonial da frota municipal.

Dessa forma, verifica-se que a Administração possui condições operacionais e administrativas para absorção e utilização adequada do bem a ser adquirido.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A aquisição e operação da Ambulância, podem gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados.

Os principais impactos incluem:

1. Emissão de Poluentes Atmosféricos

- A utilização do veículo a diesel pode gerar emissões de CO₂, NO_x e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e o agravamento do efeito estufa.
- O impacto pode ser minimizado pela escolha de veículos com tecnologia mais eficiente e menos poluente, como motores compatíveis com as normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). 2. Consumo de Combustíveis Fósseis

• O funcionamento contínuo da ambulância exigirá o consumo de diesel, um recurso não renovável. • Estratégias de mitigação incluem o uso racional do veículo, planejamento de rotas para redução do consumo e a escolha de veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível. 3. Geração de Resíduos Sólidos • O uso contínuo da ambulância pode gerar resíduos hospitalares, como embalagens de medicamentos, materiais descartáveis e resíduos biológicos. • A destinação correta desses resíduos deve seguir as normas da Resolução CONAMA nº 358/2005, que regula o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 4. Ruído Urbano • O uso da sirene e o funcionamento do motor do veículo podem contribuir para a poluição sonora em áreas urbanas. • A mitigação pode ser feita por meio da utilização moderada da sirene, conforme necessidade real, e da manutenção regular do veículo para evitar ruídos excessivos. 5. Descarte e Manutenção de Componentes • O descarte inadequado de baterias, óleos lubrificantes, fluidos e pneus pode gerar contaminação do solo e da água. • A gestão ambientalmente correta dos resíduos deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando o reuso e a reciclagem de peças sempre que possível. Medidas Mitigadoras Para reduzir os impactos ambientais, recomenda-se: • Escolher ambulâncias com menor emissão de poluentes, priorizando motores mais eficientes e econômicos. • Adotar plano de manutenção preventiva, garantindo o bom funcionamento do motor e reduzindo emissões. • Utilizar combustíveis menos poluentes, como diesel S-10 com menor teor de enxofre. • Capacitar profissionais para o descarte adequado de resíduos gerados durante o atendimento aos pacientes. • Destinar corretamente resíduos automotivos, firmando parcerias com empresas especializadas em reciclagem de baterias e óleo lubrificante. Dessa forma, a aquisição da ambulância poderá ser realizada de maneira sustentável, reduzindo ao máximo os impactos ambientais sem comprometer a qualidade do atendimento à saúde da população.
--

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente Estudo Preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

Responsável(eis) pela elaboração de acordo com DFD 0572468:

Ulysses Rodrigues dos Anjos Silva

Mat. 269424

Assistente Administrativo

Fátima De Oliveira Costa Sousa

Chefe II - Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo

Decreto Nº 1.823/I,2025

Carla Dominique Brambilla Watanabe

Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações

Decreto Nº 1.823/I,2025

Geison Felipe Costa Da Silva

Diretor Executivo de Administração - DEA/CGAF/SEMUSA

Decreto nº 1.823/I/2025

Ricardo Guedes Brandao

Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira - CGAF/SEMUSA

Decreto nº 1.666/I/2025

Aprovação: Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que a mesma atende a necessidade apresentada:

Francisca Rodrigues Nery

Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade

Raimundo Vieira da Cunha

DITRAN/SEMUSA

Aprovação da Autoridade Competente:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 2809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 22/04/2026, às 12:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 23/04/2026, às 09:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 23/04/2026, às 09:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rodrigues Nery, Diretor(a)**, em 23/04/2026, às 10:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 23/04/2026, às 15:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Vieira Da Cunha, Coordenador(a)**, em 24/04/2026, às 08:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Rodrigues Dos Anjos Silva, Assistente**, em 24/04/2026, às 09:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 28/04/2026, às 09:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0813681** e o código CRC **9A056C8A**.